IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84.500-000 - IRATI - PR
www.irati.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

Súmula: Autoriza o Sr. Prefeito Municipal Jorge David Derbli Pinto a licenciar-se de seu cargo no período de 22 a 31 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Irati, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1° - Fica autorizado o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Jorge David Derbli Pinto a licenciar-se de seu cargo, para tratamento de saúde, **no período de 22 a 31 de dezembro de 2020**, nos termos do art. 30, X da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Irati, em 23 de dezembro de 2020.

NEI CABRAL
Presidente

JOSÉ BODNAR
1° Secretário

G Garotinho / 3422-8786

BEX2712	276070I000028370	07/12/2020	55412
BMP2053	276070I000028369	07/12/2020	55412
DUJ2A08	276070I000028505	14/12/2020	51851
EFS7669	276070I000028558	17/12/2020	73662
EIS9677	276070I000028512	15/12/2020	51851
EZT7730	276070I000028541	16/12/2020	76332
FBZ6C76	276070I000027863	07/12/2020	55412
IXA2159	276070I000028554	17/12/2020	76332
MCH1470	276070I000028219	07/12/2020	55412
MLR2G29	276070I000028521	15/12/2020	73662
NAR1G23	276070I000028540	16/12/2020	76251
OFC4B61	276070I000028536	16/12/2020	73662
OQD8H46	276070I000027864	07/12/2020	55412
QID7228	276070I000028515	15/12/2020	73662
QKN7B89	276070I000027862	07/12/2020	55412

m cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 11/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6A64	116100E009151551	20/12/2020	65300
AXA3D26	116100E009151549	19/12/2020	65300
EFY0939	116100E009151548	19/12/2020	54521

m cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 12/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHP1430	116100E009150451	22/12/2020	65300

DECRETO Nº 334/2020

PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e mais dispositivos aplicáveis à espécie;

D E C R E T A:

rt. 1º - Fica exonerada, a pedido, de suas funções de Técnica em Enfermagem – PSS, a nhora MARIA INÊZ CHEPILOSKI, nomeada através do Decreto nº 062/2020.

rt. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de dezembro de 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

LEI Nº 4870

mula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por desapropriação, fração ideal imóvel de propriedade da Associação Imaculada Virgem Maria.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

rt. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por meio de desapropriação nigável ou judicial o imóvel com fração ideal de 15.870,14 m² (quinze mil e oitocentos e tenta metros quadrados e quatorze centímetros), contendo uma benfeitoria com área construída 1.689,94 m² (hum mil e seiscentos e oitenta e nove metros quadrados e noventa e quatro ntímetros), dentro da área maior medindo de 36.899,23 m² (trinta e seis mil e oitocentos e oventa e nove metros quadrados e vinte e três centímetros) objeto da matrícula nº 19.673 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, pertencente à Associação Imaculada Virgem aria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.637.838/0001-20, conforme memorial descritivo abaixo: nicia-se a descrição deste perímetro no marco 04, de coordenadas N= 7180060.04 m e E= 13997.66 m; deste, segue fazendo divisa com RAFAEL FELIPE SCHUCK, matrícula nº 16.577 NÉLIO PINTO DE CARVALHO, matrícula nº 16.576, com o azimute de 235°28'39" e com

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

Súmula: Autoriza o Sr. Prefeito Municipal Jorge David Derbli Pinto a licenciar-se de seu cargo no período de 22 a 31 de dezembro de 2020.
O Presidente da Câmara Municipal de Irati, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica autorizado o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Jorge David Derbli Pinto a licenciar-se de seu cargo, para tratamento de saúde, no período de 22 a 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 30, X da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Irati, em 23 de dezembro de 2020.
NEI CABRAL
Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IRATI No 001/2020

Súmula: Altera a redação do artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Irati, Estado do Paraná.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

PROMULGA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26 - O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na mesma Legislatura."
Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, em 23 de dezembro de 2020.

NEI CABRAL
Presidente

WILSON KARAS
Vice-Presidente

JOSÉ BODNAR
1º Secretário

ALBERTO SCHEREDA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

PORTARIA N.º 020/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias regulares aos servidores abaixo nominados lotados no Poder Legislativo Municipal, relativo ao período aquisitivo que menciona: